

PORTARIA GAB/SEC Nº 014, de 23 de março de 2020.

“Dispõe sobre medidas preventivas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)”

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a situação de emergência no âmbito do município de Quirinópolis devido ao quadro de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) decretada através de Decreto Municipal 12.771, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto emitido pelo Estado de Goiás nº 9.638, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir fluxo, contatos e aglomerações no serviço público, protegendo a população e os servidores públicos municipais;

RESOLVE:

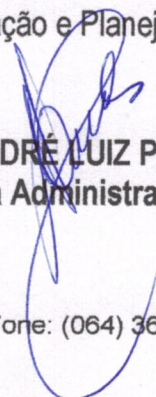
I – Adotar no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e na Agência de Atendimento Rápido Tudo Aqui, o exercício das funções dos servidores públicos municipais nos moldes de trabalho considerado “TRABALHO REMOTO”, utilizando sistema de escala, revezamento de turnos, teletrabalho e alterações de jornadas de acordo com as determinações do chefe imediato de cada setor;

II – Os Servidores Públicos Municipais abrangidos por esta portaria, deverão permanecer à disposição dos seus superiores hierárquicos em regime de plantão, sendo que, caso haja necessidade os mesmos deverão atender prontamente as solicitações emergenciais;

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até dia 31 de março do presente ano, podendo ser prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado de Goiás.

CUMpra-SE.....dando ciente aos interessados.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria da Administração e Planejamento, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2020.


ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário da Administração e Planejamento